ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS (SESSÃO HÍBRIDA). Aos trinta (30) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), às doze horas e trinta minutos (9h30), reuniu-se a Câmara Municipal de Anápolis em Sessão Extraordinária, em formato híbrido, com alguns vereadores presentes fisicamente no Plenário Teotônio Vilela, e outros de forma remota, por meio de *software* de videoconferência, sob a convocação e presidência da vereadora Andreia Rezende, secretariada por Jean Carlos, José Fernandes, Professor Marcos, Ananias Júnior e Reamilton do Autismo. Estiveram presentes ainda: Leitão do Sindicato, Alex Martins, Carlim da Feira, Capitã Elizete, Cabo Fred Caixeta, Cleide Hilário, Elias do Nana, Frederico Godoy, Jakson Charles, Jean Carlos, João da Luz, Policial Federal Suender, Rimet Jules, Seliane da SOS e Wederson Lopes. Participaram de forma remota: Cabo Fred Caixeta. Estiveram ausentes: Domingos Paula de Souza, Luzimar Silva e Thaís Souza. Realizada a verificação dos presentes, foi constatado quórum suficiente, e a senhora presidente declarou aberta a Sessão. - **PEQUENO EXPEDIENTE:** A senhora presidente solicitou ao vereador Jean Carlos que fizesse a leitura do texto bíblico. Também solicitou ao senhor primeiro secretário, vereador Jean Carlos, que fizesse a leitura da Síntese da Ata da Sessão anterior. - **ORDEM DO DIA:** Foi feita a verificação dos presentes e constatado o quórum suficiente. Houve votação de projetos: EM SEGUNDA VOTAÇÃO: **1. Projeto de Lei Complementar 111/2025,** de autoria da Mesa Diretora. Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 551, de 18 de maio de 2024 e determina outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. **2. Projeto de Lei Complementar 118/2025, de autoria do Prefeito.** Estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. **3. Projeto de Lei Ordinária 119/2025, de autoria do Prefeito.** Institui o Programa de Adoção de Espaços Públicos, estabelece critérios e procedimentos para a formalização das adoções, dispõe sobre incentivos

fiscais, publicidade e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. **4. Projeto de Lei Ordinária 120/2025,** de autoria do Prefeito. Regulamenta no Município de Anápolis o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal e dá outras disposições. Aprovado por unanimidade dos presentes. **5. Projeto de Lei Complementar 121/2025, de autoria do Prefeito.** Institui o Programa Habitacional denominado “Construindo Sonhos” no âmbito do Município de Anápolis e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. **6. Projeto de Lei Ordinária 122/2025, de autoria do Prefeito.** Dispõe sobre a instalação e utilização de caçambas estacionárias, o recolhimento e o transporte de resíduos da construção civil e resíduos volumosos no Município de Anápolis, institui o “Programa de Caçambas Comunitárias” e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. Sem mais nada a se tratar, a senhora presidente declarou encerrada a Sessão e convocou Sessão Ordinária para o dia cinco (5) de maio, em horário regimental. Todas as falas da Sessão estão registradas integralmente nos arquivos de áudio e vídeo dessa Casa de Leis. Para constar, eu, Rodrigo Silva Demetrio, lavrei esta Ata que se aprovada será assinada pela Mesa Diretora dessa Casa de Leis.**********

Andreia Rezende **Presidente**	Jean Carlos **Primeiro Secretário**	José Fernandes **Vice- Presidente**
Professor Marcos **Segundo Secretário**	Ananias Júnior **Terceiro Secretário**	Reamilton do Autismo **Quarto Secretário**